



SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS,  
TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICAS, RESINAS SINTÉTICAS E EXPLOSIVOS  
DO ABCD, MALUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

Fundado em 8 de outubro de 1938  
1ª Cart. de Reg. de Imóveis e Anexos de Santo André nº 81.455/82.061 - MTB 252.452-45  
CNPJ 57.603.771/0001-90

**Santo André, 20 de junho de 2024.**

**À**

**BASF S/A – Demarchi/SBC**

**A/C.: Bruno Nascimento - Recursos Humanos Demarchi**

**A/C.: Aline Squinello – Recursos Humamos Demarchi**

**Assuntos:**

- 1) Resultado da Assembleia de apreciação sobre o resultado da terceira rodada de Mesa Redonda com mediação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE/Governo Federal do Brasil.**
- 2) Manutenção do adicional de periculosidade com pagamento retroativo para os contratados e promovidos a partir de outubro de 2022. Respeito à vida, Saúde e Segurança.**
- 3) Pelo fim das PRÁTICAS ANTIDEMOCRÁTICAS e de ASSÉDIO MORAL nas relações trabalhistas e sindicais.**

**Prezado/a:**

Em assembleias realizadas em 19.06.2024 e 20.06.2024 expusemos para apreciação dos/as trabalhadores/as o resultado da terceira rodada de mediação realizada no Ministério do Trabalho e Emprego na data de 19.06.2024, conforme constou na ata da mencionada reunião. Após a leitura da proposta de forma integral e debates que se seguiram, a proposta foi rejeitada por unanimidade.

A seguir trazemos as razões e fundamentos pelos quais a proposta da empresa foi rejeitada por unanimidade dos/as trabalhadores/as sendo:

- 1) A manutenção de apenas 60 empregos, como proposto, é insuficiente diante dos compromissos assumidos pela BASF sobre as contrapartidas sociais, no que se refere à manutenção dos empregos, do Regime Especial da Indústria Química. Além desta isenção fiscal setorial, a BASF também se beneficia da desoneração da folha de pagamento, portanto, pode e deve ampliar o número proposto;**
- 2) Igualmente insuficiente o prazo de 12 meses de estabilidade de emprego ou salário como proposto pela BASF;**
- 3) O pacote econômico ofertado está muito aquém das expectativas e não considera a prática da BASF na Alemanha e em outras multinacionais que estão muito atrás da BASF no ranking de grandes empresas, a exemplo da Toyota que está na 842ª, enquanto a BASF está na 333ª posição;**



SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS,  
TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICAS, RESINAS SINTÉTICAS E EXPLOSIVOS  
DO ABCD, MALUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

Fundado em 8 de outubro de 1938  
1ª Cart. de Reg. de Imóveis e Anexos de Santo André nº 81.456/82.061 - MTB 252.452-45  
CNPJ 57.603.771/0001-90

**4) Somado a tudo isso, acrescentamos ainda, fato que contribuiu enormemente para o clima de insatisfação generalizado em que hoje se encontram os/as empregados/as, a decisão unilateral da empresa no sentido de retirar o adicional de periculosidade dos novos contratados e promovidos no setor de Tintas Imobiliárias (ECD). Reitere-se que à época dessa decisão, o Laudo Técnico não havia sido entregue à entidade Sindical, fato que criou um clima de insegurança, desinteresse e de desmotivação de entre os/as trabalhadores/as. Some-se a isso, o fato que a BASF desconsiderou o Parecer Técnico do Sindicato que desmonta veementemente e tecnicamente o Laudo Técnico unilateral da BASF.**

Desta forma, serve a presente para notificá-los da proposta aprovada nas mencionadas assembleias:

**1) Manutenção dos empregos no setor de tintas automotivas e demais setores impactados, com a suspensão de qualquer demissão nesse site**

**1.1. PACOTE ECONÔMICO:**

- a) A manutenção dos empregos e/ou pacote para os trabalhadores/as da ECO deve incluir as seguintes funções: 100% dos operadores de Produção A, B e C; 100% dos operadores de empilhadeira; 100% dos técnico de laboratório; 100% dos técnicos de laboratório especializados; parte dos analistas de informação; parte dos Auxiliares de Administração; parte dos coloristas; aplicadores júnior e pleno; e 02 casos específicos de centro de custo diferentes que trabalham em ECO. A lista será entregue posteriormente à BASF. As demais situações poderão ser equacionadas pela empresa;
- b) Suspensão de horas extras em todos os setores do Site Demarchi e garantia de não perseguição, assédio e/ou punição por parte das chefias;
- c) Considerando os remanejamentos e, a fim de evitar o ocorrido no passado, reivindicamos estabilidade de emprego ou salário para todos os trabalhadores/as de todos os setores da BASF Demarchi até junho de 2029 e um sistema de 6x3 puro (seis de trabalho e 3 de descanso) e não 6x3/6x1 misto de jornada de trabalho;
- d) Pacote de proteção econômico e social para todos que forem desligados até junho de 2029, sendo: 25 salários nominais + 8 salários por ano trabalhado + 24 meses de Convênio Médico Familiar com opção de receber em dinheiro;
- e) Manutenção do pagamento do Adicional de Periculosidade para ECD, com base técnica apresentada no Parecer do Engenheiro Nilton Freitas do Sindicato dos Químicos do ABC.

**1.2) PACOTE SOCIAL:**

- a) Remanejamento de 100% dos trabalhadores/as para outros setores e sites;
- b) Transparência no business case que justifique o fechamento do negócio (apresentar estudo);



Rua Senador Flaquer, nº 813 - Centro - Santo André - CEP:09010-160 - São Paulo - Brasil  
☎: (011) 4433-5800 - Fax: (011) 4436-9504 e-mail : [sindicato@quimicosabc.org.br](mailto:sindicato@quimicosabc.org.br)



SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS,  
TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICAS, RESINAS SINTÉTICAS E EXPLOSIVOS  
DO ABCD, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

Fundado em 8 de outubro de 1938  
1ª Cart. de Reg. de Imóveis e Anexos de Santo André nº 81.456/82.061 - MTB 252.452-45  
CNPJ 57.603.771.0001-90

- c) Flexibilidade e monitoramento das BIB's (Busca Interna BASF) de todas as regiões para trabalhadores/as de ECO (catalizadores e chemetall);
- d) Velocidade na negociação e apresentação de uma proposta de PDV. Considerar na avaliação do PDV o caso de pessoas que tem poucos anos de empresa (menos que 10 anos) fechar um valor de pacote.
- e) Ajustar e regularizar PPP. Entregar o PPP para os trabalhadores/as no momento da saída/desligamento;
- f) Considerar como desligamento e não pedido de demissão para trabalhadores/as que encontrarem um emprego durante esse período;
- g) Criar um plano de ação para os trabalhadores/as estáveis: integrantes da CIPA, membros da Comissão de Fábrica, aposentados, portadores de doenças profissionais e acidentados no trabalho;
- h) Não contratar mão de obra temporária nesse período e relocar os trabalhadores/as da ECO;
- i) Não desligar trabalhador/a em vias de aposentadoria especial, que falta meses para completar 25 anos devido a insalubridade/periculosidade;
- j) Desvincular os 55 anos da previdência privada para que possam utilizar o valor para aposentadoria ou saque (uma das regras é sacar ou aposentar após os 55 anos);
- k) Bonificação extra para os que ficarem até o desligamento final (18 meses);
- l) Banco de currículos para reconstrução de trabalhadores/as no futuro;
- m) Pagamento de consultoria especializada para recolocação no mercado para todos os trabalhadores;
- n) Treinamentos em diversas áreas como educação financeira, ferramentas digitais, entrevistas, preparação de Curriculum Vitae, e empreendedorismo, formação especializada em empilhadeira, reciclagem em empilhadeira e formação técnica e técnico de processos químicos e petroquímicos para os operadores de ECO;
- o) Priorização nos processos seletivos internos e entre empresas do Grupo BASF para os trabalhadores/as de ECO;
- p) Disponibilidade de consultoria para checagem dos PPPs para esclarecimento de dúvidas e agilizar a entrega dos documentos;
- q) Ações de bem-estar com apoio psicológico, departamento médico e área de bem estar visando cuidado e suporte aos trabalhadores/as;
- r) Mapeamento de mobilidade de todos os trabalhadores/as, para possíveis movimentações entre sites.
- s) Avaliação junto aos clientes e montadoras para indicação dos assistentes técnicos residentes.
- t) Estudo de turno alternativo no negócio de tintas imobiliárias com o intuito de absorver ao máximo os trabalhadores/as de ECO.

## 2) Manutenção do adicional de periculosidade com pagamento retroativo para os contratados e promovidos a partir de outubro de 2022. Respeito à vida, Saúde e Segurança.



Rua Senador Flaquer, nº 813 - Centro - Santo André - CEP:09010-160 - São Paulo - Brasil

☎: (011) 4433-5800 - Fax: (011) 4436-9504 e-mail : [sindicato@quimicosabc.org.br](mailto:sindicato@quimicosabc.org.br)





SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS,  
TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICAS, RESINAS SINTÉTICAS E EXPLOSIVOS  
DO ABCD, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

Fundado em 8 de outubro de 1938  
1ª Cart. de Reg. de Imóveis e Anexos de Santo André nº 81.456/82.061 - MTB 252.452-45  
CNPJ 57.603.771/0001-90

- a) Reconhecimento da periculosidade da planta produtiva como um todo (vide as vítimas fatais e os gravemente feridos nos acidentes ocorridos nos setores de resinas, BASF Sistemas Gráficos, Fábrica 3 e os constantes vazamentos e derramamentos de líquidos e gases) o que é inerente à atividade da empresa, extinguindo-se de futuras pautas quaisquer discussões que envolvam a revisão/extinção do adicional.
- b) Prática da isonomia e pagamento retroativo do adicional para os contratados após outubro de 2022.
- c) Diante dos constantes vazamentos de líquidos inflamáveis (Acrilato de Butila) e pó (PROJETO ACTION), em especial, o evento ocorrido no dia 10 de abril de 2024, reiteramos e afirmamos que a localidade é periculosa e, SINDICATO e CIPA+A formalizaram pedidos de reunião para apuração e ações conjuntas. No entanto, a BASF comunicou que montou um time multidisciplinar de engenharia e de especialistas de processo na investigação (nos pareceu condizente com a complexidade e potencial de risco envolvido). Entretanto, este comunicado evidenciou a mudança de postura negocial da BASF, que passou a adotar uma linha não dialogada com a entidade sindical e as representações eleitas dos trabalhadores e trabalhadoras (CIPA+A, Comissão de Fábrica e Sindicato), passando por cima de um histórico de avanços nas relações de trabalho e dando lugar a insegurança e conflito. Nos preocupa a forma como a BASF minimiza a gravidade dos vazamentos e derramamentos, negligenciando as NRs 5, 7, 9 e 15, entre outros. Nosso objetivo é dialogar, participar e propor medidas para tornar o ambiente de trabalho mais seguro, evitando a recorrência de incêndios e explosões como ocorreram no passado.

### 3. Pelo fim das PRÁTICAS ANTIDEMOCRÁTICAS e de ASSÉDIO MORAL nas relações trabalhistas e sindicais.

- a) Não aceitamos a resposta da BASF no sentido de não proceder ao cancelamento das advertências, efetuadas por escrito, aplicadas em centenas de trabalhadores/as da BASF no Brasil, inclusive na BASF Demarchi, de forma autoritária, (portanto, sem diálogo com os representantes dos trabalhadores/as) que não conseguiram fazer o curso de Direitos Humanos, após a BASF não ter monitorado e combatido um crime trabalhista (trabalho análogo à escravidão) em Uruguaiana/RS, condenado pela Organização Internacional do Trabalho e pelas Nações Unidas. Destacamos que a em nenhum momento a BASF solicitou ajuda dos representantes dos trabalhadores/as no sentido de identificar as razões pelas quais alguns trabalhadores/as, até então, não haviam feito o curso, inclusive muitos deles por não terem acesso aos maquinários da empresa em tempo hábil – falta de estrutura. **Por isso, nossa proposta é que as advertências por escrito sejam extintas do prontuário de cada trabalhador/a advertido por escrito.** Conforme sugerido pela mediação do MTE (ver ata da Mesa Redonda Realizada em 11.06.2024) reivindicamos a conversão de “advertência” para “orientação técnica” das punições



Rua Senador Flaquer, nº 813 - Centro - Santo André - CEP:09010-160 - São Paulo - Brasil  
☎: (011) 4433-5800 - Fax: (011) 4436-9504 e-mail : [sindicato@quimicosabc.org.br](mailto:sindicato@quimicosabc.org.br)



SINDICATO DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS  
NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÉUTICAS,  
TINTAS E VERNIZES, PLÁSTICAS, RESINAS SINTÉTICAS E EXPLOSIVOS  
DO ABCD, MAJÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

Fundado em 8 de outubro de 1938  
1ª Cart. de Reg. de Imóveis e Anexos de Santo André nº 81.495/82.061 - MTB 252.452-45  
CNPJ 57.603.771/0001-90

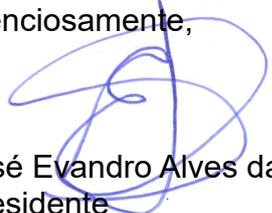
aplicadas através de advertências por escrito aos trabalhadores/as que não fizeram o curso de Direitos Humanos e não tiveram o direito de justificativa prévia.

- b) Pelo fim de tais práticas contra os trabalhadores/as e membros da CIPA+A. Nossa proposta é pelo fim do unilateralismo, ou seja, que qualquer assunto de interesse dos trabalhadores/as, em especial temas relacionados à saúde e segurança, a representação eleita (CIPA+A, Comissão de Fábrica e Sindicato) seja devidamente envolvida previamente às decisões e conclusões. Nos recusamos a avaliar qualquer procedimento unilateral e antidemocrático. Afinal, temos muito a contribuir, conforme nos garante as leis e normas nacionais e internacionais.

Como se sabe, o direito de greve está assegurado constitucionalmente, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da situação apresentada pela BASF.

Nessa conjuntura, reiteramos a notificação já formalizada junto à empresa sobre o movimento paredista para o fim de cumprimento do disposto na Lei 7783/89.

Atenciosamente,

  
José Evandro Alves da Silva  
Presidente